DECRETO Nº 1631/2022, de 10 de Novembro de 2022.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 437 de 27 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ **R$ 45.945,31 (Quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos),** para ser utilizados nas Unidades Orçamentárias do Fundo Municipal de Educação.

Art. 2 º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FME	0095	06.12.361.0012.2742	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1540	45.945,31
					Total	**R$ 45.945,31**

Art.° 3° - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos do Pré-Sal Lei nº 12.858/2013, de 09 de setembro de 2013, utilizando o excesso de arrecadação na fonte no exercício de 2022.

Art.° 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.° 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 10 de Novembro de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito Municipal